



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para: **BOMBEIRO MUNICIPAL**, para provimento de cargos públicos vagos, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 190/2011, Lei Complementar nº 194/2012 e da Lei Complementar nº 251/2017 e Decreto nº 1.911/12 e das disposições contidas neste edital.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. BOMBEIRO MUNICIPAL

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova:
 - 1ª Fase - **Prova Objetiva** (escrita) - Eliminatória e Classificatória; (anexo I)
 - 2ª Fase - **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)** - Eliminatória e Classificatória; (anexo III)
 - 3ª Fase - **Prova de Habilidade Específica** (incluindo natação 100m nado livre) - Eliminatória; (anexo IV)
 - 4ª Fase - **Exames Psicológicos** - Eliminatória; (anexo V)
 - 5ª Fase - **Exames de Saúde** – Eliminatória; (anexo VI)
 - 6ª Fase - **Investigação Social** – Eliminatória. (anexo VII)
- 1.1.4. Carga horária: 44 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.027,49 acrescido de 100% (cem por cento) do Regime Especial de Trabalho em Prontidão - RETP. Ref. IV - A
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,90

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período **16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**
- 2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de Itatinga - SP;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
 - 2.5.1 **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição, sendo o limite máximo de pagamento 16 de janeiro de 2020.**
- 2.6. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
- 2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.8. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.9.2. Ter idade compreendida entre 18 (dezoito) anos e 35 (trinta e cinco) anos até a data final das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- 2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
- 2.9.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;
- 2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- 2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.9.10. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidato do sexo Masculino e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para candidata do sexo Feminino, que será verificada quando da execução da prova de condicionamento físico geral;
- 2.9.11. Se servidor público, não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal;
- 2.9.12. Ser habilitado para condução de veículos, no mínimo, na categoria "C" em Carteira Nacional de Habilitação, no momento da nomeação.
- 2.9.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 2.10. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
- 2.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em razão das atribuições específicas dos militares exigirem aptidão plena do candidato, não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de deficiência.

4. DA PROVA

4.1. A data da prova escrita está prevista para ser dia **02 de fevereiro de 2020**, período da tarde, às 13h30 (treze horas e trinta minutos) e local das provas serão divulgados pela imprensa e no site www.omconsultoria.com.br.

4.1.1. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.2. O concurso público constará das seguintes provas e fases:

1ª Fase - **Prova Objetiva** (escrita) - Eliminatória e Classificatória; (anexo I)

2ª Fase - **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)** - Eliminatória e Classificatória; (anexo III)

3ª Fase - **Prova de Habilidade Específica** (incluindo natação 100m nado livre) - Eliminatória; (anexo IV)

4ª Fase - **Exames Psicológicos** - Eliminatória; (anexo V)

5ª Fase - **Exames de Saúde** – Eliminatória; (anexo VI)

6ª Fase - **Investigação Social** – Eliminatória. (anexo VII)

4.2.1. As 1ª Fase (Prova Objetiva (escrita)) e 2ª Fase (Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)) serão de responsabilidade da OM Consultoria Concursos Ltda. As demais serão de responsabilidade da Administração Municipal.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta do item 1.1.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. **A prova escrita** (1ª Fase) para o cargo de Bombeiro constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

4.5.1. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.5.2. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B ● D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, ou em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.5.3. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.5.4. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.5.5. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.5.6. A prova escrita será elaborada com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

Cargo	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos			
BOMBEIRO MUNICIPAL	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO	TOTAL DE QUESTÕES
	10	10	20	40

4.5.7. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.5.8. 4.18. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.6. Os candidatos aprovados na prova escrita para o cargo farão, além da prova escrita, a **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF- 2ª Fase)**, que terá o valor de 400,0 (quatrocentos) pontos, devendo obter nota mínima de 201,0 (duzentos e um) pontos ou mais, para ser aprovado, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste (anexo III);

4.7. Serão convocados para se submeterem à **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)** os candidatos aprovados na prova escrita até o 30º (trigésimo) colocado mais os empatados com a mesma nota do 30º (trigésimo).

4.7.1 Somente os aprovados nas Provas de Condicionamento Físico Geral (TAF) serão convocados para as **provas de Habilidade Específica (3ª Fase)**, sob responsabilidade da **Administração Municipal**, conforme especificações do anexo IV.

4.7.3 A classificação provisória do candidato será a soma da pontuação da prova escrita com a pontuação da prova de conhecimento físico geral, dividida por 2.

4.8. A nomeação dos candidatos classificados para o cargo fica na dependência de aprovação em Avaliação Psicológica, Exames de Saúde e Investigação Social a serem realizadas pela **Administração Municipal**.

4.8.1 **A Avaliação Psicológica (4ª Fase)** será realizada para os candidatos ao cargo, habilitados na prova objetiva, no TAF e na prova de habilidade específica, será realizada mediante a aplicação de testes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando-se o candidato como “APTO” ou “INAPTO”, conforme anexo V.

4.8.2 **Exames de Saúde (5ª Fase)** para os aprovados nas fases anteriores, sendo: (exame de sangue, exame oftalmológico, exame odontológico, exame toxicológico e outros mais que se fizerem necessários para comprovar a atual condição de saúde do candidato), conforme anexo VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

4.8.3 **A investigação social (6ª Fase)** será realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo da cidade de Itatinga/SP, e tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função de Bombeiro Municipal, bem como ingresse; sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para a tal averiguação, autorizando seu procedimento, conforme anexo VII.

4.9. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.9.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.9.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.10. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.10.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. As salas de provas, os corredores e demais locais serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.22. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida nas provas;

5.2. A Classificação da Prova escrita e **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF) 2ª Fase** serão divulgadas no site www.omconsultoria.com.br, publicado na imprensa escrita e afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

5.2.1. As demais fases serão de responsabilidade e divulgação da Administração Municipal.

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.3.2. 1º critério: O candidato com maior idade;

5.3.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público.

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos.

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais (1ª e 2ª fases) do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Quanto às fases (3ª, 4ª, 5ª e 6ª) do Concurso Público.

6.1.4.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação de candidatos APTOS e INAPTOS, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público, sobre eventuais erros decorrentes do critério de avaliação e solicitar revisão da correção de sua avaliação;

6.2. Havendo alteração na Classificação Final ou na Relação de candidatos APTOS e INAPTOS por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora de Concurso Público a respeito da 1ª e 2ª fases serão encaminhados à OM Consultoria Concursos Ltda para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os referidos recursos;

6.3. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora de Concurso Público a respeito da 3ª a 6ª fases serão encaminhados à Comissão Fiscalizadora para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os referidos recursos;

6.5. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.6. A Comissão Fiscalizadora de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. As nomeações serão realizadas em conformidade com o Regime Estatutário próprio da Municipalidade.

7.2.1. Após a nomeação o candidato se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, onde serão avaliadas sua assiduidade e sua competência, resguardando à Administração, o direito de exonerar o funcionário assim admitido nos termos da lei;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa, do site da Prefeitura e notificação pessoal, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4 (idênticas e recentes);

7.3.2. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições); Certidão de Quitação Eleitoral, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações e pesquisa atualizada do PASEP/PIS;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia dos documentos comprobatórios do requisito exigido no subitem 1.1.2., deste Edital – Comprovante de Escolaridade;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. Carteira de habilitação, no mínimo, categoria “C”;

7.3.11. Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda;

7.3.12. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual), bem como, certidão de distribuição Cível em geral da área do seu domicílio (Federal e Estadual);

7.3.13. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 7.3;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

7.5 Os candidatos aprovados nos exames e provas de que tratam o presente edital, após terem sido nomeados, poderão ser empregados em atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo o Bombeiro Municipal de Itatinga nomeado, frequentar o curso de formação técnico-profissional (Bombeiros).

7.6 Será exonerado o candidato que não concluir o curso de formação técnico-profissional ou, a qualquer tempo:

I - assim o requerer;

II - deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos nesse edital.

7.7 O candidato que por deliberação do órgão de saúde da Prefeitura Municipal, ficar impedido de participar das atividades curriculares do curso de formação técnico-profissional, será desligado e, consequentemente, exonerado. Esta regra não se aplica quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, sendo o Bombeiro Municipal afastado e, cessado o motivo, reincluído no mesmo curso ou nos subsequentes.

7.8 O curso de formação técnico-profissional será realizado na ESB (Escola Superior de Bombeiros), no município de Franco da Rocha/SP, devendo o candidato ter disponibilidade para realização do curso e a critério da municipalidade, e será composto por:

I - aulas teóricas, aulas práticas e estágios profissionais desenvolvidos a critério do coordenador do curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

II - o candidato deverá ter media 07 (sete), nas avaliações de aproveitamento do curso, das aulas teóricas e práticas, sendo as mesmas aplicadas a critério do coordenador do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

8.3.4. Apresentar falha na documentação;

8.4. Todos os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;

8.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.7. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público mediante parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.10. O Prefeito Municipal poderá, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Fiscalizadora de Concurso Público.

Itatinga, 06 de dezembro de 2019

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO I PROGRAMAS

BOMBEIRO MUNICIPAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo

- A circulação sanguínea;
- Afogamentos;
- Código Penal - Crimes contra a pessoa: arts. 121 ao 154;
- Constituição Federal - Art. 5º - incisos e parágrafos, art. 144, §1º ao §9º.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) - Arts. 1º ao 6º, 15 a 18, 70 a 82, 90 a 97, 103 a 111;
- Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) - Arts. 8º ao 68, arts. 95 a 108;
- Primeiros Socorros em geral;
- Primeiros socorros para trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal da pelve;
- Princípios gerais de biossegurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Respiração, Sinais Vitais e uso de oxigênio
- Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico, emergências cardiotoxicológicas.
- Técnicas de “ressuscitação”;
- Técnicas de salvamento;
- Tipos de acidentes na água em fases, classificação e causas de afogamento.
- Comportamento do fogo;
- Classes de Incêndio;
- Tipos de extintores de incêndio;
- Segurança do Bombeiro no Serviço de Combate a Incêndio “E.P.I.”;
- Equipamentos de Proteção Respiratória “APR”;
- Mangueiras de incêndio;
- Técnicas de Extinção de Incêndio;
- Escadas Portáteis;
- Incêndio em Cobertura Vegetal;
- Gases inflamáveis (gás liquefeito de petróleo, gás natural e acetileno);
- O serviço de Resgate no Corpo de Bombeiros e a Avaliação das vítimas (análise primária e secundária)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

BOMBEIRO MUNICIPAL

- Auxiliar no combate e prevenção em incêndios florestais, urbanos e industriais;
- Realizar serviços de busca e salvamento;
- Realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;
- Prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- Realizar salvamento aquático;
- Intervir em incidentes elétricos; hidráulicos e com matérias perigosas;
- Auxiliar no corte de árvores em risco iminente de queda;
- Capturar animais em situação de risco;
- Realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas a proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;
- Executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas a proteção ambiental;
- Executar as atividades de defesa civil;
- Executar serviços de atendimento pré-hospitalar;
- Zelar pela conservação e manutenção do material e equipamento colocado à sua disposição para o cumprimento de suas tarefas;
- Promover, sempre que possível, campanhas de prevenção contra incêndios junto à comunidade, especialmente durante eventos de natureza social, esportiva, cultural ou de recreação e
- Executar outras atividades atinentes a rotina diária de um quartel de bombeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO III PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) 2ª FASE

- 1.1 O candidato habilitado na prova escrita deverá apresentar atestado médico específico, expedido por órgão público ou privado de saúde a menos de 30 dias, consignando sua aptidão para a realização *das Provas de Condicionamento Físico Geral - Teste de Aptidão Física (Avaliação dos membros superiores, Abdominal em Decúbito Dorsal; Corrida de 50 metros e Corrida em 12 minutos)*
- 1.2 No atestado de que trata o parágrafo anterior deverá constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número de seu registro no Conselho Regional de medicina (CRM), e, principalmente, se o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
- 1.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado no momento de sua identificação, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do concurso.

MEDIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA

2. Será verificada quando da execução da prova de condicionamento físico geral (TAF) ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidato do sexo Masculino e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para candidata do sexo Feminino.
3. As pontuações das provas de Condicionamento Físico Geral seguirão as tabelas abaixo descritas:

TABELA “1”

MASCULINO

(Para a realização da Prova o candidato deverá apresentar Atestado Médico)

TESTES				PONTOS			
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
01	24	9"00	1900				20
01	26	8"75	2000			20	30
02	28	8"50	2100		20	30	40
03	30	8"25	2200	20	30	40	50
04	32	8"00	2300	30	40	50	60
05	34	7"75	2400	40	50	60	70
06	36	7"50	2500	50	60	70	80
07	38	7"25	2600	60	70	80	90
08	40	7"00	2700	70	80	90	100
09	42	6"75	2800	80	90	100	
10	44	6"50	2900	90	100		
11	46	6"25	3000	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

TABELA “2”

FEMININO

(Para a realização da Prova o candidato deverá apresentar Atestado Médico)

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
14	16	10"25	1500				20
16	18	10"00	1600			20	30
18	20	09"75	1700		20	30	40
20	22	09"50	1800	20	30	40	50
22	24	09"25	1900	30	40	50	60
24	26	09"00	2000	40	50	60	70
26	28	08"75	2100	50	60	70	80
28	30	08"50	2200	60	70	80	90
30	32	08"25	2300	70	80	90	100
32	34	08"00	2400	80	90	100	
34	36	07"75	2500	90	100		
36	38	07"50	2600	100			

1. Avaliação de força de membros superiores (prova de flexão e extensão de membros superiores através de teste dinâmico de barra para homens, e flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) centímetros de altura, para mulheres);
2. Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador, para ambos os sexos;
3. Velocidade - corrida de 50 metros, para ambos os sexos; e
4. Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos.

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

GERAL

- I. TESTE DINÂMICO DE BARRA** - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o avaliado tentará elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente, com as seguintes observações:
 - a) os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
 - b) não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);
 - c) o queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;
 - d) não será permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.
- II. APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO** - flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura - o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

III. TESTE ABDOMINAL (remador) - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal), até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!!!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta), segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "Já" e é travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta), segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

IV. TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será "**Atenção...Já**". onde será acionado o cronômetro no "**Já**", parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

V. TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS - Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02(duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste. O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. À medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez. O início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção...Já!!!" acionando-se o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito.

1. Para o candidato ser considerado aprovado nas provas de Condicionamento Físico Geral, serão exigidos, pelo menos, 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste.

2. A Interpolação de pontos para as provas de Condicionamento Físico Individual será feita da seguinte forma:
I - Corrida de 50 m: 01 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação à tabela;
II - Abdominal: 05 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação à tabela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

III - Corrida de 12 min.: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela.

6. Nota Condicionamento Físico Geral = soma dos 4 testes

6.1. Só serão consideradas metragens fechadas para fins de pontuação, ou seja, para metragens que ficarem dentro do intervalo de pontuação conforme item anterior.

6.2. Para fins de cálculo de pontuação será considerada a idade do candidato no dia da realização da Prova Prática.

6.3. O candidato deverá estar de traje apropriado para a realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO IV PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA 3ª FASE

1. O candidato habilitado na fase anterior deverá apresentar atestado médico específico, expedido por órgão público ou privado de saúde a menos de 30 dias, consignando sua aptidão para a realização *das Provas de Habilidades Específicas (Esforços físicos para Prova de Natação e Subida na Escada dos bombeiros)*
 - 1.1 No atestado de que trata o parágrafo anterior deverá constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número de seu registro no Conselho Regional de medicina (CRM), e, principalmente, se o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
 - 1.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado no momento de sua identificação, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
2. Serão avaliados os seguintes itens:

Orientações e Instruções para Aplicação das Habilidades Específicas

(Para a realização da Prova o candidato deverá apresentar Atestado Médico)

- I. DESCRIÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO** - O candidato para ser considerado **APTO** na prova de Natação deverá realizar o percurso de 100 (cem) metros no tempo máximo de 2'15" (dois minutos e quinze segundos), para os homens e de 2'30" (dois minutos e trinta segundos), para mulheres, no estilo "CRAWL", podendo a prova ser realizada em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento. O objetivo da prova é percorrer 100 (cem), metros em piscina nadando o estilo Crawl até o período de tempo máximo previsto para a prova. O início da prova é marcado pelo aviso do avaliador "Atenção.. Já!", com acionamento do cronômetro no "Já", podendo o avaliado estar fora ou dentro d'água. Não será permitido apoiar-se nas bordas da piscina para descansar. Para o nado CRAWL deve manter o mais horizontalizado possível na água com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl; executar braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea.
- II. DESCRIÇÃO DA PROVA DE SUBIDA NA ESCADA DE BOMBEIRO** - O candidato para ser considerado **APTO** na prova de subida na escada de bombeiro deverá subir e descer escada de 18 metros, existente na viatura do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para ambos os sexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO V PERFIL PSICOLÓGICO DO BOMBEIRO MUNICIPAL 4ª FASE

1. Os exames psicológicos, com caráter eliminatório serão os seguintes:

1.1. Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme abaixo.

1.2. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Bombeiro Municipal.

1.3 Perfil Psicológico do Bombeiro Municipal em suas características e dimensões como segue:

Inteligência geral - adequada.
Relacionamento Interpessoal - Elevado.
Resistência à fadiga Psicofísica - Boa.
Nível de Ansiedade - Diminuído.
Domínio Psicomotor - Bom.
Capacidade de Improvisação - Adequada.
Controle Emocional - Elevado.
Agressividade Controlada e Bem Canalizada - Adequada.
Sinais Fóbicos - Ausentes.
Sinais Disrítimos - Ausentes.
Impulsividade - Diminuída.
Memória Auditiva Visual - Adequada.
Flexibilidade de Conduta - Elevada.
Criatividade - Elevada.
Autocrítica - Boa.
Disposição para o Trabalho - Elevada.
Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) - Elevado.
Receptividade e Capacidade de Assimilação - Elevada.
Capacidade de Liderança - Boa.
Capacidade de Mediação de Conflitos - Boa.
Fluência Verbal - Adequada.

DIMENSÕES:

ELEVADO - muitos dos níveis medianos.

BOM - acima dos níveis medianos.

ADEQUADO - dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO - abaixo dos níveis medianos.

AUSENTE - não apresenta as características elencadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO VI EXAMES DE SAÚDE 5ª FASE

Exame Clínico Geral: Serão avaliados os seguintes fatores: frequência cardíaca, respiratória, palidez, cianose, peso e altura. Exames de sistemas específicos, como: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, geniturinário, neurológico, endócrino e cabeça e pescoço.

- Patologias que implicam **INAPTIDÃO** do candidato:

Inspeção Geral: Bócios, anisocorias, ausência parcial ou total de dedos, mãos ou pés.

Sistema Vascular: aneurismas de qualquer natureza, artrites, artrite reumatoide, acidente vascular cerebral isquêmico, hemorrágico ou transitório, abscessos ativos, claudicação intermitente, circulação colateral em cabeça, tórax ou abdome, fibromialgias, doença de Takayassu, embolias ou trombozes de qualquer espécie, fistulas arteriovenosas congênitas ou adquiridas, insuficiência venosa crônica, linfangites, linfo edemas de qualquer natureza, síndrome de Raynaudhemangiomas e tumores vasculares benignos ou malignos.

Sistema Musculoesquelético: Desvios axiais e deformidades de aparelho locomotor de etiologia postural, hiper cifose dorsal e hiperlordose lombar, escoliose, joelhos raros e vagos, pés planos, pés cavos hálux raros e vagos, limitação ou deformidade em mãos e dedos, limitação de mobilidade articular de qualquer natureza, lesões muscular ou tendinosa, sequela e fratura incompatível com o desempenho do aparelho locomotor, deformidades complexas não específicas, lesão ósteo-articular não tratada ou tratada cirurgicamente, instabilidade de articulações, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema cardiorrespiratório: Má formação cardiorrespiratória de qualquer espécie, insuficiências congênitas ou adquiridas de qualquer espécie cardíaca ou respiratória, infecções agudas ou crônicas de qualquer espécie, sopros cardíacos, arritmias cardíacas de qualquer espécie, doenças valvulares, asma, enfisema, DPOC, traqueostomias e tumores malignos de qualquer espécie.

Sistema Digestivo: Doenças de língua, boca, glândulas salivares, varizes esofágicas, úlceras de qualquer espécie ou etiologia, enterites e colites, pólipos intestinais, transtornos vasculares intestinais, fissuras, fistulas e abscesso ano retais, insuficiências hepáticas de qualquer etiologia, hepatomegalias, estilismo, cirrose e ou fibrose hepática, ascite com qualquer volume, síndromes ictericas, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Pele e anexos: Injeções agudas ou crônicas, impetigo, pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de qualquer espécie, tumores benignos e malignos deste sistema.

Sistema geniturinário: Estenose de meato uretral, hidrocele, varicocele, insuficiência renal, patologias renais funcionais, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema Nervoso Central: Doenças Degenerativas, doenças desmielinizantes esclerose múltipla, epilepsia sem tratamento, miopatia, hidrocefalia, tumores benignos e malignos deste sistema.

Sistema Endócrino: Doenças de tireoide e pâncreas incompatíveis o exercício da função, síndrome de Cushing, síndrome de Adson, tumores benignos e malignos deste sistema.

Psiquiátrico: Qualquer patologia diagnosticada, transtornos obsessivos, síndromes depressivas, transtornos bipolares, TOC, síndrome do pânico e esquizofrenia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Poderão ser solicitados outros exames, sendo: de sangue, exame oftalmológico, exame odontológico, exame toxicológico e outros mais que se fizerem necessários para comprovar a atual condição de saúde do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO VII INVESTIGAÇÃO SOCIAL 6ª FASE

1. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação social que também possui caráter eliminatório.

2. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:

I - Quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;

II - Pessoas com antecedentes criminais ou histórico criminal incompatível com a função a ser desempenhada;

III - Traficantes;

IV - Alcoólatras;

V - Procurados pela justiça;

VI - Ociosos, sem pendor para o serviço de Bombeiro Municipal;

VII - Violentos e agressivos;

VIII - Desajustados no serviço Militar obrigatório;

IX - Inadimplentes com compromissos financeiros;

X - Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação.

3 A inexactidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso público.